

RESOLUÇÃO Nº 36/16-COPLAD

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado na Resolução 24/16-COPLAD, no Relatório da Comissão de Operacionalização do Modelo de Alocação de Vagas Docentes – COMAP, por unanimidade de votos, e considerando as vagas e respectivos pontos docentes decorrentes de pedidos de exoneração e aposentadoria ocorridos no período de 11 a 22 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção de 04 (quatro) vagas e respectivos pontos docentes nos departamentos de origem com Índice de Força de Trabalho da Unidade de Lotação – Ensino (IFTD) igual ou superior a 1,0 (um), nos termos do artigo 35, da Resolução 24/16-COPLAD, conforme distribuição abaixo:

UNIDADE/DEPARTAMENTO	REGIME	SETOR	VAGAS
Centro de Estudos do Mar	20 horas	Setor de Ciências da Terra	01
Odontologia Restauradora	DE	Setor de Ciências da Saúde	01
Direito Penal e Processual Penal	40 horas	Setor de Ciências Jurídicas	01
Botânica	DE	Setor de Ciências Biológicas	01

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2016.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente